

**PORTARIA ANAC N° 2037/SIA, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.**

Anula a Portaria 1893/SIE que registrou o aeródromo privado Fazenda Rio da Barra (BA) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 60800.048609/2008-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º Anular a Portaria 1893/SIE de 21 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União n° 228, Seção 1, página 22, de 24 de novembro de 2008, que inscreveu o Aeródromo Fazenda Rio da Barra (BA) no cadastro de aeródromos.

**TÁRIK PEREIRA DE SOUZA**

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária